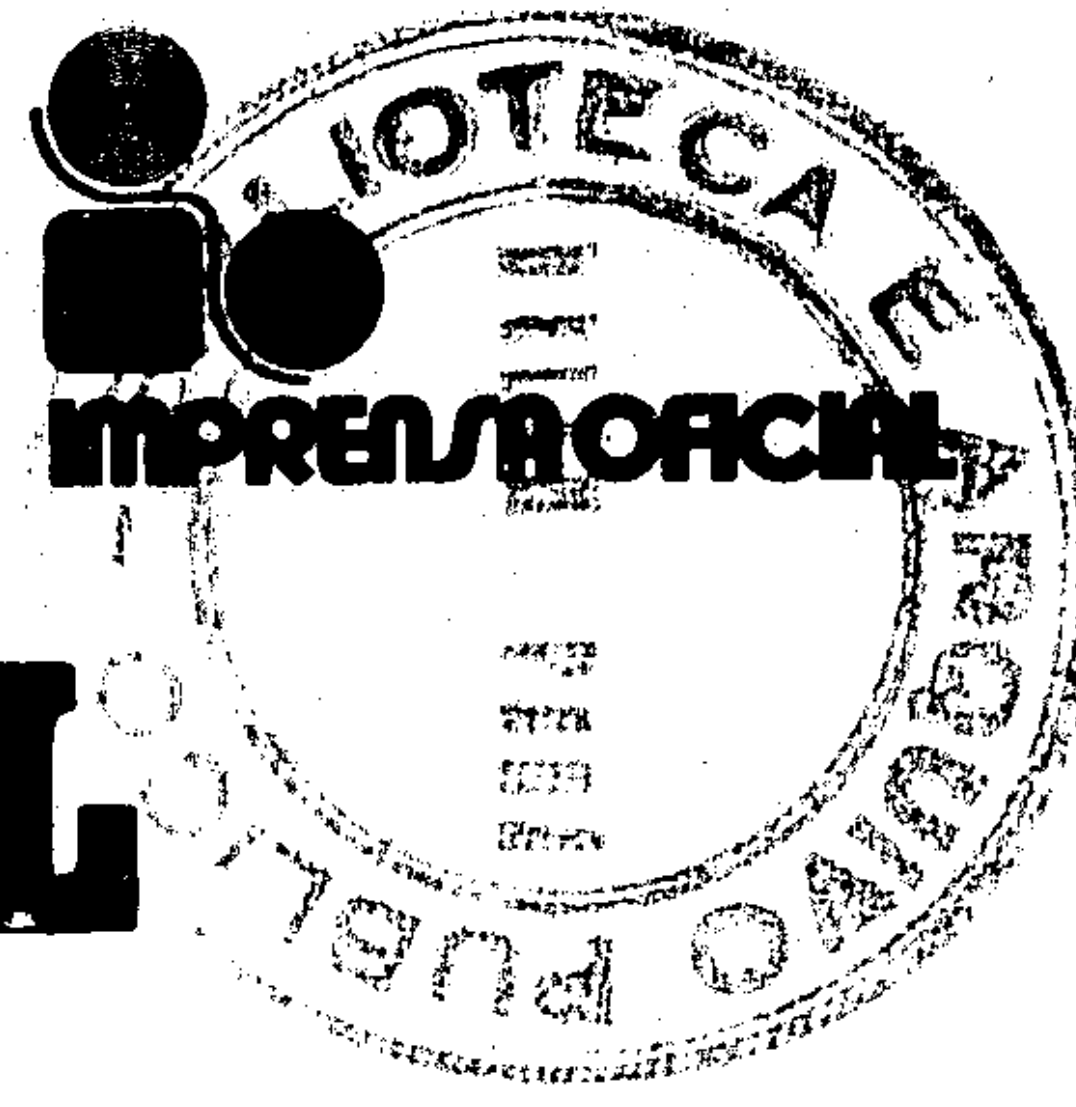


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.200

Belém - Sábado, 09 de fevereiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mocarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egídio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

ATAS

De Diversas Firmas

PARECER NORMATIVO SEFA Nº 02/80 E TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80 — CL — EDITAIS E AVISOS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESENHAS

Da Justiça Estadual
RESOLUÇÃO E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

32 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

ERRATA

DECRETO Nº 441, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1979.
ONDE SE LÊ:

Nº de Ordem	Nome	Classe	Código	Decreto
01	Ana Lúcia de Souza Ramos	"D"	Gep-M-401.4	053, de 30.04.79
15	Iradema Brandão Seabra	"D"	Gep-M-401.4	205, de 13.08.79
56	Olívia Pereira da Silva	"B"	Gep-M-401.2	11.107, de 08.02.79

LEIA-SE:

Nº de Ordem	Nome	Classe	Código	Decreto
01	Ana Lúcia de Souza Ramos	"D"	Gep-M-401.4	205, de 13.08.79
15	Iracema Brandão Seabra	"D"	Gep-M-401.4	053, de 30.04.79
56	Olívia Pereira da Silva	"B"	Gep-M-401.2	11.043, de 21.12.78

CONSERVANDO-SE NA ÍNTEGRA OS DEMAIS DIZERES DO DECRETO.
(G. Reg. nº 341)

ERRATA

DECRETO Nº 580, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 1980.
ONDE SE LÊ:

ANEXO II
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
LEIA-SE:
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

(G. Reg. nº 341)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

pele Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 059 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Maria da Conceição Barbosa Brabo	Prof. Ens. 1º Grau Gep-M-401.2.Cl.B	000143/80	6 m	15.06.65 a 15.06.75
Dária de Andrade Rêgo	Prof. Ens. 1º Grau Gep-M-401.2.Cl.B	000211/80	6 m	15.06.65 a 15.06.75
Rita de Carvalho Nery	Téc. Assuntos Educação-Gep- Anstae-Cl.B	000209/80	6 m	19.01.62 a 19.01.72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 341)

**PORTARIA Nº 060 DE 06 DE FEVEREIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24.12.75, a RAIMUNDO WALTER
DINIZ ocupante do cargo de Agente Auxiliar de
Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2. Classe B,
lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis
(6) meses de licença especial correspondente ao
decênio de 31.08.64 a 31.08.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05
de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 341)

**PORTARIA Nº 061 DE 06 DE FEVEREIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a DIONÍZIO
BORGES PEIXOTO, ocupante do cargo de In-
vestigador de Polícia, Código GEP-PC.704.1.
Classe A, lotado na Secretaria de Estado de
Segurança Pública, seis (6) meses de licença es-
pecial correspondente ao decênio de 23.05.68 a
23.05.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06
de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 341)

RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMI-
NISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE
1980.

Portaria Nº 0001/CAI, de 03.01.80, Conce-
der 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a
funcionária ANA MARIA DE CASTRO SOUZA,
ocupante da função de Aux. Técnica, Ref. XXV,
lotada nesta Secretaria, no período de 14.01 a
13.02.80, relativas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 002/CAI, de 03.01.80, Designar
os funcionários CLEONICE DE MIRANDA NO-
VAES, Coordenadora da Administração Inter-
na, IRENE ASSIS MARINHO MARQUES - Coor-
denadora do Almoxarifado e LAURIMAR FER-
NANDES GASPARG, Coordenador dos Serviços
Gerais, lotados nesta SEAD, a constituírem a
Comissão para Abertura de Tomada de Preços
Nº 01/80, no dia 14.01.80, às 09:00 hrs. à Rua Sena-
dor Manoel Barata Nº 50, 10º Andar - Sala 1006.

Portaria Nº 003/CAI, de 11.01.80 - Conce-
der 30 (trinta) dias de férias regulamentares à
funcionária ZULEIDE MARIA TEREZA DE
MOURA ANDRADE, ocupante do Cargo de
Agente Administrativo, Classe "C", lotada nesta
Secretaria no período de 07.01 a 05.02.80, rela-
tivas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 004/CAI, de 11.01.80 - Conce-
der 30 (trinta) dias de férias regulamentares à
funcionária RAINILDA PELOSO DA SILVA,
ocupante do Cargo de Técnico em Administra-
ção, Cód. GEP/ANSTA - 617.1, lotada nesta Se-
cretaria, no período de 07.01 a 05.02.80, relativas
ao exercício de 1979.

Portaria Nº 005/CAI, de 14.01.80 - Conce-
der 30 (trinta) dias de férias regula. nentares, à
funcionária SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA,
ocupante do Cargo de Técnica em Administra-
ção, Cód. 617.1, lotada nesta Secretaria, no pe-
ríodo de 07.01. a 05.02.80, relativas ao exercício
de 1979.

Portaria Nº 006/CAI, de 16.01.80 - Designar
a funcionária TEREZINHA SILVIA BORGES
VIANA, para responder pela Coordenadoria de
Cadastro, Lotação e Informação, durante o im-
pedimento da titular, no período de 07.01 a
05.02.80.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Portaria Nº 007/CAI, de 17.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária DOROTHEA GENÉZIA DA SILVA, ocupante do Cargo Escriturário - Pad. "D", lotada nesta Secretaria, no período de 07.01 a 05.02.80, relativas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 008/CAI, de 17.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária ALVA COELI DE VASCONCELOS CUNHA, ocupante do Cargo de Estatístico, Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 15.01 a 13.02.80, relativas ao exercício de 1980.

Portaria Nº 009/CAI, de 18.01.80 - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao funcionário HIRAM SIMÕES ROLLO, ocupante da Função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, no Período de 04.02 a 04.03.80, relativas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 010/CAI, de 18.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária ROCY ROMANHOLE DE CAMPOS, ocupante da função de Aux. Técnico, Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, no período de 04.02 a 04.03.80, relativas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 011/CAI, de 22.01.80 - Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Art. 042 do Decreto 8909, de 26.11.74, à Servidora CARMEM DO SOCORRO VIANNA DA SILVA, Auxiliar Técnico XXV, servindo na Seção de Finanças desta Secretaria no valor de Cr\$... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$... 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o final de março de 1980, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Portaria Nº 012/CAI, de 23.01.80 - Conceder 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, à funcionária MARIA CARMELITA GUEDES FERNANDES, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo N-3, lotada nesta Secretaria, no período de 28.01 a 27.03.80, relativas ao exercício de 1978/1979.

Portaria Nº 013/CAI, de 24.01.80 - Designar os Funcionários IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Téc. em Administração Cód. 617.1. Classe "A", JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES, Aux. Técnico Ref. XXV, e MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, Classe "C", lotados nesta Secretaria para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão para Abertura da Carta Convite nº 01/80 S.M./CAI, no dia 28.01.80, às 09:00 h., sobre o elemento nº 3132.

Portaria Nº 014/CAI, de 25.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao funcionário WILSON FREITA GOMES, ocupante da Função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, no período de 11.02 a 11.03.80, relativas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 015/CAI, de 25.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, ocupante da Função

de Assessor Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, no período de 05.02 a 05.03.80, relativas ao exercício de 1978.

Portaria Nº 016/CAI, de 25.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, o funcionário GEOVANILDE DE ASSUNÇÃO DINIZ, ocupante da Função de Operador de Máquina, Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, no período de 04.02 a 04.03.80, relativas ao exercício de 1979.

Portaria Nº 017/CAI, de 29.01.80, Designar os funcionários ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Aux. Técnico Ref. XXV, MARIA JOSÉ DE CARVALHO ALVES, Agente Administrativo, Classe "C" e HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO, Agente Administrativo, Classe "C", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite Nº 02, no dia 01.02.80, às 9:00 h., Material de Consumo elemento 3120.

Portaria Nº 018/CAI, de 29.01.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária MARIA BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Psicóloga, Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 21.01 a 19.02.80, relativas ao exercício de 1979.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 49 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10404 de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0257 de 28.01.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, ZENEIDE BENEDITA LIMA AGUIAR, Agente Tributário GEP-TAF-501.3, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a 2ª Região Fiscal - CASTANHAL.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 729 - Dia: 09.02.80)

**Delegacia Regional da
Fazenda Estadual -
5ª Região Fiscal**

PORTARIA Nº 001/80 GAB. DEL. DE
01 DE FEVEREIRO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404, de 13.12.77.

R E S O L V E:

LOCALIZAR ex-Ofício o servidor PLÍNIO DOS SANTOS GEP-TAF-503.3 (AT), localizado nesta Delegacia Regional, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual em Anajás.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 730 - Dia: 09.02.80)

PORTARIA Nº 002/80 GAB-DEL. DE 01
DE FEVEREIRO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR ex-Ofício o servidor JOÃO GUALBERTO PARANHOS DA SILVA, GEP-TAF-502.1 (AAF), servindo na Agência da Fazenda Estadual em Anajás, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual em Portel.

WILSON CÂMARA FRAZÃO
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 730 - Dia: 09.02.80)

PORTARIA Nº 003/80 - GAB. DEL. DE 01
DE FEVEREIRO DE 1980

O Delegado Regional Estadual - 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404, de 13.12.77.

R E S O L V E:

LOCALIZAR ex-Ofício o servidor JOSÉ MARIA DOS REIS, GEP-TAF-502.1 (AAF), servindo na Agência da Fazenda Estadual de Afuá, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual de Oeiras do Pará (Posto Anuerá).

WILSON CÂMARA FRAZÃO
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 730)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS
TRIBUTÁRIOS**

PARECER NORMATIVO SEFA Nº 02/80, DE 24
DE JANEIRO DE 1980.

As saídas de máquinas e equipamentos usados com base de cálculo reduzida, não alcançam esses bens, quando recebidos da Matriz ou Filiais da empresa.

1 Empresa comercial dedicada à venda de Tratores e equipamentos com sede no Rio de Janeiro e Filial nesta cidade, operando também com a compra e venda desses bens usados, expõe o seguinte:

1-1 Que efetua compras de consumidor final (empregados de obras, fazendeiros, empresas de mineração, de pesca, estatais, etc), assim como recebe em transferência de sua Matriz e Filiais, máquinas e equipamentos usados com redução da base de cálculo do ICM, creditando-se pelo tributo destacado;

2 Que ante o exposto indaga o seguinte:

a) O que se entende por "adquiridos de particulares" expressão contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.254, de 23 de setembro de 1968;

b) Se pelo fato de se creditar pelo ICM em entradas de máquinas e peças usadas, perde direito ao benefício do imposto reduzido em sua saída, quer nas compras e vendas como nas transferências recebidas;

c) Se ocorrerá incidência do ICM, em máquinas usadas, que por sua natureza estejam isentas de tributo por força de Convênio Nacional.

3 Diante do exposto passamos a responder pela ordem as indagações:

I - A expressão "adquiridos de particulares", contida no art. 1º do Decreto nº 6.254, de 23 de setembro de 1968, deve ser entendido como aquisições feitas a não contribuintes.

II - As saídas de máquinas, tratores e equipamentos recebidos por transferência de Matriz e Filiais, e que deram direito ao crédito, não são contempladas com a base de cálculo reduzida, cuja incidência do ICM será pelo valor total da operação, assim como as peças respectivas.

III - O Convênio ICM nº 06/75, de 15.04.75, é imperativo e abrangente a todas as máquinas e equipamentos constantes da Portaria nº 668, Ministério da Fazenda, de 11.12.74, de forma a prevalecer a isenção mesmo que os bens sejam usados.

IV - Somente se aplica a base de cálculo reduzida prevista no Decreto nº 6.254/68, as saídas de bens adquiridos de não contribuintes, e que tenham saído do fabricante no mínimo seis (6) meses antes da operação.

4 Ante o acima descrito estamos convictos que foram respondidas as perguntas formuladas, expedindo-se cópias deste Parecer aos órgãos competentes.

A Consideração Superior.

Assessoria de Assuntos Tributários, em 24 de janeiro de 1980.

MARIO DIAS DA SILVA
Assessor Tributário

De Acordo

Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 730 - Dia: 09/02/80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 0093

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 1918, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

RESOLVE:

Conceder Salário Família a partir do mês de Janeiro do corrente, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Antonio das Graças Malaquias

Antonio de Souza Carvalho Filho

Alvino Baia Pinto

Deodoro Gonçalves de Andrade

Enemias da Rocha Moraes

Elza Maurícia de Oliveira

Emílio Hage Karan

Francisca Odalea Cordeiro Alves

Fernando Maria de Moura Bastos

Henrique Lemos da Silva

João Fernando Ferreira do Nascimento

João Pereira Ribeiro

Lielson Milburgues da Costa

Luiza Amaral Barbosa

Maria Amélia da Silva

Marinaldo Antonio Gonçalves

Orlando Cruz Lima

Odilando Afonso Dias Lima

Raimunda dos Passos Alho

Rita Ferreira dos Santos

Reginaldo Alves Barbosa

Raul Pastana Pantoja

Raimundo Queiroz de Miranda

Raimunda Machado de Souza

Terezinha Campos de Abreu

Terezinha dos Santos Rodrigues

Zenobia de Melo Correa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31.01. de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751 - Dia: 09/02/80)

PORTARIA Nº 00115

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a servidora Ivone Souza e Silva, matrícula nº 201.844, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.2, Classe "B",

lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 419 de 29.11.1979 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.09.1969 a 11.09.1979.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.02 a 29.07.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 06.02.80.

a) Ilegível

p/ **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 750 - Dia: 09/02/80)

PORTARIA Nº 0122

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que à servidora Myrthes Pinto de Oliveira, matrícula nº 201.624, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi concedido através da Portaria nº 121, de 02 de junho de 1978, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.04.965 a 22.04.975.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 06.02 até 05.04.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 07.02.1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 09/02/80)

SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 041/80-DA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980**

Raimundo Marçal Guimarães, Diretor do Departamento de Administração e Ordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por designação legal etc..

RESOLVE pela presente conceder ao servidor Wagner de Macedo Parente, Técnico de Administração matrícula n. 970.539, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, para atender despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), dentro do elemento 3.1.2.0 Material de Consumo e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2101.06.30.020.2.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública.

O prazo para aplicação deverá ser sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo será observado trinta (30) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARAES
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 749 - Dia: 09/02/80)

ANÚNCIOS**Acapú Agro Pecuária S. A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 1979.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 16,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Acapú Agro Pecuária S. A. inscrita no CGC/MF sob n. 05.426.614/0001 - 53, presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Por força dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr.

Jeremias Lunardelli Neto, que convidou a mim, para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente, que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 18 e 19 de dezembro do corrente. A seguir, informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa Proposta da Diretoria, vazada nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores Acionistas. Na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 1979, houve uma inversão nos valores mencionados na distribuição das ações preferenciais classe A e classe B, razão pela qual propomos que se faça nesta Assembléia a devida retificação, passando então os valores a serem assim distribuídos: ações preferenciais

nominativas classe A de 9.495.550 (nove milhões e quatrocentas e noventa e cinco mil e quinhentas e cinquenta e cinco) passou para 9.715.736 (nove milhões e setecentas e quinze mil setecentas e trinta e seis) e ações preferenciais nominativas classe B de 8.321.353 (oito milhões e trezentas e vinte e uma mil e trezentas e cinquenta e três) passou para 8.101.167 (oito milhões e cento e um mil e cento e sessenta e sete), não havendo qualquer alteração no total do capital. A seguir, vimos propor-lhes aumento do capital social de Cr\$-26.509.236,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) para Cr\$-31.459.236,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis cruzeiros), mediante a subscrição e integralização de 4.950.000 (quatro milhões e novecentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe C, sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada e que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios. Aprovada esta Proposta, efetivado o aumento o "caput" do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$-31.459.236,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) dividido em 31.459.236 (trinta e um milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentas e trinta e seis) ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 8.239.371 (oito milhões e duzentas e trinta e nove mil e trezentas e setenta e uma) são ordinárias nominativas; 9.715.736 (nove milhões e setecentas e quinze mil e setecentas e trinta e seis) preferenciais nominativas classe A; 8.101.167 (oito milhões cento e uma mil e cento e sessenta e sete) preferenciais nominativas classe B e 5.402.962 (cinco milhões quatrocentas e duas mil e novecentas e sessenta e duas) preferenciais nominativas classe C. Esta é a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. Conceição do Araguaia, 27 de dezembro de 1979. aa. Jeremias Lunardelli Neto e Joanilson Lara Pereira. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social com direito a voto, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que não era necessário a fixação de prazo legal para o exercício do direito de preferência, dada a presença na Assembléia da totalidade dos acionistas detentores do capital social com direito a voto e portadores de ações preferenciais classe C e propôs que: a - fosse feita a subscrição imediata do aumento de capital nos termos da Proposta da Diretoria, elaborando-se para esse fim o boletim de subscrição de ações preferenciais nominativas classe C; b - em caso de sobras de ações preferenciais classe C não subscritas fossem rateadas na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que tivessem pedido no boletim de subscrição. Submetida à discussão e em seguida à votação, essa Proposta foi a

mesma unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os Senhores Acionistas procedessem à subscrição. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que as ações preferenciais classe C, foram subscritas e integralizadas, no ato em moeda corrente nacional, passando o boletim de subscrição a fazer parte integrante da presente ata. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrições e integralizações, pedindo a aprovação dos atos pela Assembléia, o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta pouco depois, foi esta lida achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 27 de dezembro de 1979. aa) Jeremias Lunardelli Neto - Presidente.
Nicolau Lunardelli Filho - Secretário.

aa. Jeremias Lunardelli Neto - Nicolau Lunardelli Filho - Francisco Fraccaroli Luciano Lunardelli - Vicente Sampaio Goes Neto - Luiz Cássio dos Santos Werneck - Elias Miguel Haddad - Júlio Cabral Liberato - Amedeu Augusto Papa - Américo Vespúcio Garaldi - Geraldo Porto - José Papa - José Papa Júnior - Leila Camargo Barrionuevo - Léo Wallace Cochrane Júnior - Luiz Vicente Barros Mattos Júnior - Márcio Papa - Ruth Seng Pacheco e Chaves - Sílvio Tuma Salomão e Valdner Papa.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente

11: CARTÓRIO DE NOTAS
Antigo Tabelação Veiga

Reconheço a firma de Jeremias Lunardelli Neto.

S. Paulo, 07 de janeiro de 1980.
Em testemunho da verdade.
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 129-80, a 1ª via da presente Ata de Acapú Agro Pec. S/A.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Acapú Agro Pecuária S. A.

C.G.C. 05.426.614/0001 - 53

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.950.000 (quatro milhões novecentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe C, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento do capital social em dinheiro, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 1979. Conceição do Araguaia, 27 de dezembro de 1979.

Nº de Ordem	Nome, qualificação, C.P.F. e endereço do acionista	forma da subscrição	Nº de Ações	Valor em Cr\$
01	AMEDEU AUGUSTO PAPA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado do São Paulo, à Rua Turquia n. 427, inscrito no CPF/MF sob n..... 001.408.998 - 04.....	dinheiro	80.000	80.000,00
02	AMÉRICO VESPÚCIO GARALDI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Guaiaquil, n. 45, inscrito no CPF/MF sob n.... 001.787.998.....	dinheiro	260.000	260.000,00
03	GERALDO PORTO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sergipe, 575, inscrito no CPF/MF sob n. 005.020.148-49.....	dinheiro	300.000	300.000,00
04	JOSÉ PAPA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida República do Líbano, 319, inscrito no CPF/MF sob n..... 003.496.158-53.....	dinheiro	160.000	160.000,00
05	JOSÉ PAPA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Manguari, n. 155, inscrito no CPF/MF sob n..... 003.914.768-15.....	dinheiro	100.000	100.000,00
06	LEILA CAMARGO BARRIONUEVO, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado, n. 179, inscrita no CPF/MF sob n. 006.587.008 - 55.....	dinheiro	220.000	220.000,00
07	LÉO WALLACE COCHRANE JÚNIOR, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua José Maria Lisboa, 825 - 11º andar, inscrito no CPF/MF sob n. 005.765.818-87.....	dinheiro	2.250.000	2.250.000,00
08	LUIZ VICENTE BARROS MATTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Itatiba, 165, inscrito no CPF/MF sob n. 269.089.808 - 04.....	dinheiro	400.000	400.000,00
09	MÁRCIO PAPA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Melo de Moraes Filho, 20, inscrito no CPF/MF sob o n..... 003.914.688-04.....	dinheiro	80.000	80.000,00
10	RUTH SENG PACHECO E CHAVES, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Ernesto Nazareth, 448, inscrita no CPF/MF sob n. 008.392.058 - 72.....	dinheiro	420.000	420.000,00
11	SÍLVIO TUMA SALOMÃO, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tucumã, 621 - 6º andar, inscrito no CPF/MF sob n. 044.975.978 - 49.....	dinheiro	600.000	600.000,00
12	VALDNER PAPA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bucarest, n. 160, inscrito no CPF/MF sob n. 331.533.538 - 91...	dinheiro	80.000	80.000,00
Total.....			4.950.000	4.950.000,00

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS**Antigo Tabelião Veiga****Reconheço a firma retro de Jeremias Lunardelli Neto.****S. Paulo, 07 de janeiro de 1980.****Em testemunho A.G.S.J., da verdade.**

a) **ANTÔNIO G. DE SOUZA JR.**
Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida e 05.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 129-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Acapú Agro Pec. S/A.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.**ALFREDO FERREIRA COELHO****Secretário Geral****ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES****Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará****(T. n. 6259 - Reg. n. 737 - Dia: 09.02.80)**

**Indústria Cerâmica
da Amazônia S/A
— INCA —**

CGC-MF Nº 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 09:00 (nove) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;
d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**Presidente do Conselho de Administração****(Ext. Reg. nº 734. Dias: 09, 12 e 13/02/80)****Agropecuária Piquiá S/A**

CGC 04.882.908/0001-27

Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de fevereiro de 1978.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, em sua sede social, na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Piquiá S/A, com a finalidade de proceder a eleição da diretoria da sociedade, por força da adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404/76, o que feito, acusou o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, o Sr. Udélio Scodro, italiano, casado, industrial, com permanência legal e definitiva no País, Cart. de Est. RG 1.271.271, CIC 291944318-68, residente e domiciliado à Praça Armindo Paione nº 75, e para Diretor-Gerente, o Sr. Eugênio Mendes Lopes, português, casado, comerciante, com permanência legal e definitiva no País, Cart. de Est. RG. 373039/NG, CIC 021053848-34, residente e domiciliado à Rua Itacolomi nº 660, ambos desta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sem honorários; como os Diretores eleitos se encontrassem no local da reunião, foram admitidos ao recinto e, cientificados da eleição, declararam aceitá-la. Como nada mais houvesse a ser tratado, e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Santana do Araguaia, 14 de fevereiro de 1978.

a) Francisco Ribeiro de Carvalho — Conselheiro

a) Alfredo Manoel Machado Melo de Sequeira —

Conselheiro

a) Udélio Scodro — Conselheiro

a) Udélio Scodro — Diretor-Presidente eleito

a) Eugênio Mendes Lopes — Diretor-Gerente eleito.

A presente é cópia fiel da ata original.

FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO

Conselheiro

UDELIO SCODRO

Diretor-Presidente

4º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Francisco Ribeiro de Carvalho e Udélio Scodro.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 1978.

Em testemunho R.A. da verdade.

RENATO ASSOLINI

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1470/79, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Piquilá S/A. Belém, 19 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651, de 19.01.1966.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 6258. Reg. nº 739. Dia: 09.02.80)

Transinca S/A.

CGC-MF Nº 05.204.565/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSINCA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 735. Dias: 09, 12 e 13 /-2/80)

Flórida Amazônia S.A. Indústria Alimentícia

C.G.C. - Nº 05.057.179/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1979.

Aos 06 dias do mês de setembro de 1979, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social de FLÓRIDA AMAZÔNIA S/A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, à Rua XV de Novembro nº 226 - grupo 414, em Belém, Estado do Pará, acionistas representando a totalidade do capital social com direito de voto, como se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, preenchido com obediência às formalidades legais. Por aclamação, o acionista, Sr. Osmar Coutinho, assumiu a Presidência da Mesa e convidou para secretário o acionista, Sr. Saverio Poci, ficando, então, constituída a Mesa. - Declarando instalada a Assembléia Geral, que fora regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30, 31 de agosto de 1979 e 01 de setembro de 1979, e no Jornal "A Província do Pará", edições de 22, 23 e 24 de agosto de 1979, o Presidente solicitou, então ao Secretário que procedesse à leitura deste documento, o que foi feito como segue: "FLÓRIDA AMAZÔNIA S/A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA - C.G.C. 05.057.179/0001-37- Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Os Srs. Acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S/A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 06 de setembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226 - Sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, de Demonstração de Resultados, Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários; c) Destinação dos resultados do exercício e aprovação da correção monetária do capital social; d) Assuntos de interesse geral. Belém, 15 de agosto de 1979 - FLÓRIDA AMAZÔNIA S/A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA - OSMAR COUTINHO - Diretor Comercial. - Disse o Sr. Presidente que os anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 06, 07 e 10 de julho de 1979 e em "A Província do Pará", edições de 08, 09 e 10 daquele mesmo mês e ano. - Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação da Assembléia o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Origens, Aplicação de Recursos e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de de-

zembro de 1978, para discussão, havendo esclarecido que os documentos haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 12 de julho de 1979 e no jornal "A Província do Pará", edição de 07 de agosto de 1979. Encerrada esta, colocou os documentos à votação e contados os votos, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. - Passando ao item seguinte da ordem do dia, o Presidente solicitou aos acionistas que se munissem das cédulas para eleição dos membros do Conselho de Administração e procedessem a sua votação. - Contados os votos, com abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se haverem sido reeleitos para o Triênio 1979/1982, os Senhores: GIULITE COUTINHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Júlio Otoni, 562, portador da Carteira de Identidade nº 657.679, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrito no C.P.F. sob o nº 002.912.187-68; SAVERIO POCCI, italiano, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua General Glicério nº 58 apto. 404, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.155, expedida pelo S.R.E. - GB e inscrito no C.P.F. sob o nº 004.272.507-06; e WILSON COUTINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Barão do Flamengo nº 4 apto. 710, inscrito no C.P.F. sob o nº 011.980.927-34. - Por Proposta do acionista, Sr. OSMAR COUTINHO, a Assembléia fixou a remuneração do Conselho de Administração em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais para o Presidente e em Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais para cada um dos demais membros. - Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente pediu à Assembléia que procedesse à eleição do Conselho Fiscal. - Pela ordem, pediu a palavra o acionista, Sr. WILSON COUTINHO, que propôs que o Conselho Fiscal não fosse instalado no presente exercício. A proposta foi posta em discussão e, votada, verificou-se a sua aprovação, por unanimidade. - Passando ao seguinte assunto constante da Ordem do dia, disse o Sr. Presidente que, em face do resultado negativo do exercício, decorrente da correção monetária do balanço, nos termos do Decreto-Lei nº 1598/77, não haverá distribuição de lucros no corrente exercício, cumprindo, todavia, à Assembléia manifestar-se sobre a correção da expressão monetária do capital social. Por proposta do acionista, Sr. WILSON COUTINHO, discutida e aprovada pela Assembléia, com abstenção dos legalmente impedidos, foi deliberado que, nos termos dos artigos 189 e 200 da Lei 6.404/76, o prejuízo acumulado de Cr\$ 151.824,41 (cento e cinquenta e hum mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e hum centavos), seja absorvido pela Reserva de Correção Monetária de Capital. - Deliberou, ainda, a Assembléia, mais o seguinte: a) Conforme o disposto no artigo 167 da mencionada Lei nº 6.404/76, a importância de Cr\$ 1.054.536,52 (hum milhão, cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) será

transferida da conta Reserva de Correção Monetária de Capital para a conta Capital Realizado, sem emissão de novas ações, alterando-se, consequentemente o valor nominal de cada ação em circulação de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), para Cr\$ 1,17 (hum cruzeiro e dezessete centavos); b) Em consequência da correção da expressão monetária, o Capital realizado passa a ser de Cr\$ 7.257.692,52 (sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), dividido em 6.203.156 (seis milhões, duzentos e três mil cento e cinquenta e seis) ações de valor nominal de Cr\$ 1,17 (hum cruzeiro e dezessete centavos) cada uma; c) Nos termos do artigo 168 § 2º da Lei 6.404/76, a aplicação do coeficiente de correção monetária elevará o Capital Autorizado, de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.190.000,00 (oito milhões, cento e noventa mil cruzeiros), elevando-se o Capital a Realizar, de Cr\$ 796.844,00 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 932.307,48 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos). - Finda a ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão a fim de ser lavrada a presente Ata no Livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada e vai por todos assinada. - Belém, 06 de setembro de 1979. Ass.) - Saverio Poci - Secretário; Osmar Coutinho - Presidente; Forlab-Kelrio S.A. - Importação e Exportação, representada por Giulite Coutinho; Indústrias Alimentícias Flórida S.A., representada por Giulite Coutinho; Wilson Coutinho; Saverio Poci; Osmar Coutinho.

SAVERIO POCCI
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1507/79, a 1ª via da presente Ata de Flórida Am. S/A. - Ind. Alimentícia.
Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.
Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 24 de dezembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 742 - Dia: 09.02.80)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A

CGC-MF Nº 05.258.082/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., para uma Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. As ordens do dia serão as seguintes:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 736. Dias: 09, 12 e 13/02/80)

Companhia Textil de Castanhal

CGC - Nº 05.389.812/0001-94

Capital Social Registrado Cr\$ 108.682.451,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos aos Senhores Acionistas portadores de Ações Ordinárias da Cia. Têxtil de Castanhal, que se encontram à sua disposição na sede da Empresa, à Av. Pres. Vargas nº 4.267, Castanhal Pará, até o dia 06 de março de 1980, no horário de expediente, para exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por lei, os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias.

Castanhal Pará, 04 de fevereiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 707 - Dias: 08, 09 e 10.02.80)

Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Belém do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital e nos termos dos estatutos em vigor, convocamos os associados em pleno gozo de seus direitos a comparecerem à sede do Sindicato: sita à Trav. Campos Sales, 124 - 1º andar, para se reunirem em Assembléia Geral a fim de aprovarem, em primeira convocação, às 18:30 horas do dia 13 de fevereiro de 1980, e se não houver número legal, em segunda convocação às 19:00 horas, no mesmo dia e local.

a) - Previsão orçamentária para o ano de 1980.

b) - Aprovação do balanço de 1979

c) - Aprovação do estatuto

d) - O que ocorrer.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6257. Reg. nº 733. Dia: 09/02/80)

CODESGA - Cia de Desenvolvimento "GARAPÚ"

C.G.C.-MF. - 04.972.451/0001-41

Capital Autorizado..... Cr\$ 40.584.277,00

Capital Subscrito Cr\$ 21.797.712,00

Capital Integralizado Cr\$ 21.328.053,00

6a. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.979, PARA DELIBERAR SOBRE A EXCLUSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - Data da Realização: 13 de dezembro de 1.979.

II - Local: Sede da empresa, na Travessa Campos Salles, nº 124, 1º andar, sala 4, em Belém, no Estado do Pará.

III - Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

Em decorrência da exigência constante do Ofício GS. 03548 de 06 de dezembro de 1.979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, este conselho propõe o cancelamento de 6.131 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), referentes ao processo de Liberação nº 05321/75, porque até esta data não houve liberação dessas ações.

Com esse cancelamento, informo que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRA- LIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	10.743.227	7.606.836	7.606.836	7.606.836
Pref. "A"	3.841.929	3.835.798	3.372.270	3.372.270
Pref. "B"	25.999.121	10.348.947	10.348.947	10.348.947
TOTAL	40.584.277	21.791.581	21.328.053	21.328.053

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a "exclusão" das referidas ações. Belém, (PA), 13 de dezembro de 1.979. a) JOSÉ EVERALDO BARBIERO - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 13.12.79.

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Belém, (PA), 13 de dezembro de 1.979.

JOSÉ EVERALDO BARBIERO

Conselheiro Presidente

RUBENS DIDEROT BARBIERI

Conselheiro Vice-Presidente

NEYREL BEVERLY BARBIERO

Conselheiro Secretário

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

JOSÉ EVERALDO BARBIERO

Conselheiro Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1471-79, a 1ª via da presente Ata de Codesga - Cia de Desenvolvimento Garapú.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 741 - Dia: 09.02.80)

Agropecuária Piquiá S/A.

C.G.C. 04.882.908/0001-27

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 1978.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, em sua sede social, na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Piquiá S/A., representando a totalidade do capital social, com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Udelio Scodro, que convidou a mim, Eugenio Mendes Lopes, para os secretariar, o que aceitei, e, verificando, conforme já esclarecido, haver número legal, deu-os por iniciados, declarando que a presente Assembléia Geral Extraordinária fora convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 9 e 10 de fevereiro de 1978, e no jornal "A Província do Pará", de Belém, Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 6 de fevereiro de 1978, sendo do seguinte teor, conforme leitura que foi feita por mim, secretário: "Agropecuária Piquiá S/A. CGC. 04.882.908/0001-27. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convocados os srs. acionistas de Agropecuária Piquiá S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no

próximo dia 14 de fevereiro de 1978, às quinze horas, em sua sede social, na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1.1- Adaptação à Lei nº 6.404/76; 2.1- Eventual eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal; 3.1- Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 30 de janeiro de 1978. Agropecuária Piquiá S/A." Feita a leitura, comunicou o sr. Presidente que, de acordo com a pauta dos trabalhos, contida nos referidos editais de convocação, o primeiro item era a adaptação da sociedade aos novos ditames da Lei 6.404/76, para o que havia uma Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para uma reformulação estatutária, com tal objetivo, a qual era do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas. Esta Diretoria, tendo em vista a necessidade de adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404/76, houve por bem proceder a um estudo completo, e resolveu propor uma reformulação completa, colocando seus dispositivos estatutários, não só em consonância com a lei, como também com a própria dinâmica comercial, o qual está assim montado:

ESTATUTOS SOCIAIS

Capítulo I

Denominação, Sede, Fins, Duração

Art. 1º - Sob a denominação de Agropecuária

Piquiá S/A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º - A sociedade tem sede e fóro na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro do território nacional, por deliberação e critério da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II Capital e Ações

Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.961.405,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e hum mil quatrocentos e cinco cruzeiros) integralizados, dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações, sendo 4.078.640 (quatro milhões setenta e oito mil seiscentas e quarenta) ações ordinárias nominativas integralizadas, 885.170 (oitocentas e oitenta e cinco mil cento e setenta) ações preferenciais Classe A integralizadas, 997.595 (novecentas e noventa e sete mil quinhentas e noventa e cinco) ações Preferenciais Classe B - FINAM, integralizadas, 2.029.044 (dois milhões vinte e nove mil e quarenta e quatro) ordinárias nominativas a integralizar, e 9.551 (nove mil quinhentas e cinquenta e uma) Preferenciais Classe C a reinverter e integralizar. Poderá a sociedade aumentar o capital com a emissão de novas ações preferenciais, em obediência à legislação e vigor, sendo que cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ 1º - As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal.

§ 2º - Os excedentes dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações, e o restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações.

Art. 6º - Os certificados de ações, ou os títulos que as representem, serão assinados por 2 (dois) Diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cautelares que as representem.

Capítulo III

Da Administração

Art. 7º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, assim compostos: O Conselho de Administração com três (3) membros, e a Diretoria com dois (2) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Gerente.

§ 1º - O Conselho de Administração e a Diretoria terão mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, devendo seus membros serem residentes no País.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral, entre os acionistas, que lhes fixará os honorários, sendo que a Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, com seus honorários determinados pela Assembléia Geral.

§ 3º - Compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;

II. Eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, bem como zelar para que as disposições estatutárias sejam bem desempenhadas;

III. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade, informar-se a respeito de contratos em vigor, ou serem firmados, ou quaisquer outros atos;

IV. Convocar as Assembléias Gerais quando julgar conveniente, ou na hipótese do art. 132, da Lei 6.404/76;

V. Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria.

§ 4º - Em caso de vaga no cargo do Conselho de Administração, o substituto será escolhido pelos Conselheiros remanescentes, entre os acionistas, servindo até à primeira Assembléia Geral que se seguir. Se a vaga for da maioria dos cargos, a Assembléia Geral deverá ser convocada para nova eleição.

§ 5º - Os Conselheiros da Administração ficam dispensados de caução, e tomarão posse mediante termo no Livro de Atas do Conselho de Administração.

Art. 8º - À Diretoria compete:

I. Assinando qualquer um dos Diretores, ou procurador habilitado:

a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração e a legislação aplicada à sociedade;

b) Convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;

c) Anunciar um mês pelo menos antes da Assembléia Geral Ordinária, que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos cujo exame lhes é facultado por Lei;

d) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele, em todos os atos e operações sociais;

e) Nomear e dispensar empregados, especificando as respectivas remunerações;

f) Abrir e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios dentro do País, fixando sempre que necessário, para os efeitos fiscais, a parcela destacada do capital social atribuída a cada uma dessas dependências;

g) Endossar e emitir duplicatas, endossar

cheques, assinar a correspondência ordinária da sociedade;

II. Assinando os dois (2) Diretores, ou um (1) deles, conjuntamente com procurador habilitado:

a) Proposta à Assembléia Geral, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, de modificações que forem julgadas necessárias aos presentes estatutos;

b) Apresentação anual à Assembléia Ordinária do Relatório e contas referentes ao exercício anterior, acompanhados do Balanço Geral, demonstração da respectiva conta de Lucros e Perdas, e demais requisitos legais, do Parecer do Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento;

c) Nomear procuradores em nome da sociedade, nos limites de suas atribuições e poderes, especificando nos respectivos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão ser praticados, sendo que, nesta hipótese, somente os dois Diretores poderão assinar;

d) Praticar em geral todos os atos de gestão, transigir sob qualquer controvérsia, renunciar direitos da sociedade e assumir encargos inerentes ao objetivo social, propor os dividendos a distribuir entre acionistas, na forma indicada nestes Estatutos, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento;

e) Propor a constituição de Fundos e Reservas;

f) Estabelecer créditos e contrair empréstimos bancários ou com particulares, emitir cheques, penhorar e hipotecar ou alienar sob qualquer forma permitida em direito, bens ou direitos dessa natureza, da sociedade; em especial, celebrar contratos de empréstimos e arrendamentos com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, com o Banco do Brasil S/A, e com outras entidades oficiais, independentemente de autorização do Conselho de Administração;

g) Adquirir bens móveis e imóveis, construir e ampliar prédios da sociedade e contratar sua conservação;

h) Assinar os boletins de subscrição de capital;

i) Promover a subscrição do capital autorizado e assinar.

§ 1º - Os Diretores distribuirão entre si, de comum acordo, os diversos encargos e serviços administrativos, conforme o conhecimento e aptidão de cada um, de modo a assegurar o desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á livremente, por convocação de qualquer de seus elementos.

Art. 9º - Em caso de vaga na Diretoria, por morte, ausência ou qualquer impedimento, o cargo vago será preenchido mediante indicação do Conselho de Administração, de um substituto, acionista ou não, que cumprirá o restante do mandato.

Art. 10 - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante prévia convocação pelas formas admitidas em lei.

§ Único - As Assembléias Gerais serão presididas pelo acionista que for eleito na ocasião, o qual convidará um dos presentes para servir como secretário.

Art. 12 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procuradores, na forma da lei, sendo que nesse caso, deverão os respectivos instrumentos serem depositados na sede social, até à véspera da data marcada para sua realização.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art. 13 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, que eleito e funcionando, a pedido de acionista, pois não terá funcionamento permanente, composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo seus honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger, respeitado o mínimo legal.

Art. 14 - O Conselho Fiscal tem atribuições e poderes estabelecidos na lei.

Capítulo VI

Do exercício social

Art. 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 16 - Os lucros líquidos, apurados em balanço geral que será levantado a 31 de dezembro de cada ano, já deduzidas as depreciações legais, amortizações de instalações, e as demais provisões facultadas pela legislação sobre a renda, serão assim distribuídos:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, por um ano, até atingir 20% do capital social, quando poderá ser suspensa essa dedução;

b) O restante será distribuído de acordo com o que preceituam os §§ 1º e 2º do artigo 5º destes Estatutos, e ainda como dispuser a Assembléia Geral.

Art. 17 - A Diretoria poderá a qualquer tempo, desde que satisfeitos os preceitos legais, proceder a levantamentos de balanços periódicos, visando pagar os dividendos correspondentes.

§ Único - Os dividendos não reclamados durante três (3) anos, contados de sua disponibilidade para acionistas, considerar-se-ão prescritos em favor da sociedade.

Capítulo VII

Da Liquidação

Art. 18 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cumprindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante, e eventualmente o Conselho Fiscal, para funcionar nessa fase, se isso for solicitado por acionista, fixando as respectivas remunerações.

Art. 19 - Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos nos termos do que dispuser a lei das sociedades por ações, e legislação posterior, então vigentes sobre a matéria.

Era o que tínhamos a propor, salvo melhor juízo. Santana do Araguaia, 25 de janeiro de 1978. aa) Udelio Scodro - Eugenio Mendes Lopes - Nestore Scodro - Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Agropecuária Piquiá S/A, examinando a Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais à lei nº 6404/76, são de parecer que a mesma deve ser aprovada. Santana do Araguaia, 26 de janeiro de 1978. aa) Silvio Carvalho - Wanderley Sassoli - Sydney Neves Marcondes - Conselheiros". Terminada a leitura, colocou o sr. Presidente a minuta em discussão, a qual, após ser objeto de vários debates, foi aprovada na íntegra, sem qualquer ressalva ou alteração, passando a vigorar como o novo Estatuto da sociedade, já devidamente adaptado aos ditames da lei 6404/76. Na sequência, e em virtude da criação do Conselho de Administração, passou-se à eleição de seus membros, o que feito, acusou o seguinte resultado: para membros do Conselho de Administração, os srs. Francisco Ribeiro de Carvalho, português, casado, comerciante, com permanência legal e definitiva no País, Cart. Mod. 19 RG 1.855.537, CIC 021428808-00, residente e domiciliado à Avenida Sumaré nº 378, Alfredo Manoel Machado Melo de Sequeira, português, casado, comerciante, com permanência legal e definitiva no País, Cart. de Est. RG 4.698.527, CIC 271258828-20, residente e domiciliado à Rua Jorge Americano nº 380, 17º andar, aptº 174, e Udelio Scodro, italiano, casado, industrial, com permanência legal e definitiva no País, Cart. de Est. RG 1.271.271, CIC 291944318-68, residente e domiciliado à Praça Armindo Paione nº 75, sendo o primeiro e o último desta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e o segundo da cidade de São Paulo, Capital, não tendo sido votados honorários para os membros do Conselho de Administração. Passando ao último item da pauta, ou seja, outros assuntos de interesse social, e tendo em vista que a Diretoria deverá ser eleita pelo Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, comunicou o sr. Presidente que iria providenciar o encaminhamento ao registro da presente ata, para todos os fins e efeitos legais. Como nada mais houvesse a ser tratado, e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Santana do Araguaia, 14 de fevereiro de 1978

a) UDELIO SCODRO

Presidente

a) EUGENIO MENDES LOPES

Secretário

a) p/ LOPES & CARVALHO

FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO
a) CIPA — INDUSTRIAL DE PRODUTOS
ALIMENTARES LTDA.

NESTORE SCODRO

a) ABILIO SEQUEIRA IMPORTADORA LTDA.
ALFREDO MANOEL MACHADO MELO DE
SEQUEIRA

a) IMPORTADORA RIBEIRÃO PRETO LTDA.
FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO

a) TRANSCODRO TRANSPORTES GERAIS
LTDA.

a) EUGENIO MENDES LOPES

a) FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO

a) UDELIO SCODRO

a) NESTORE SCODRO

A presente é cópia fiel da original que foi lavrada no Livro próprio.

UDELIO SCODRO

Presidente

EUGENIO MENDES LOPES

Secretário

4º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço as duas firmas de Udelio Scodro e Eugenio Mendes Lopes.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 1978

Em testemunho R. A. da verdade

RENATO ASSOLINI

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1469-79, a 1ª via da presente ata de Agrop. Piquiá S/A.

Belém, 19.12.1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARA

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651, de 19.01.1966.

Belém, 19.12.1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 6258 - Reg. nº 738 - Dia 09.02.80)

Paracrevea Borracha Vegetal S/A

CGC - MF nº 05090345/0001-05
Inscr. Estadual nº 15005126-3
Junta Comercial nº 568/75

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 280.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 136.951.023,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: .. Cr\$ 131.887.907,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de janeiro de 1980, para deliberar sobre a emissão de 5.063.116 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, na sede social, sita à Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A; presentes os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, acima identificado e Secretariado por mim Elias Michel Psaros. Após declarar inicia-

dos os trabalhos, o Presidente esclareceu que no uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.063.116 (cinco milhões, sessenta e três mil e cento e dezesseis) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.063.116,00 (cinco milhões, sessenta e três mil e cento e dezesseis cruzeiros), seguindo com a palavra, o Sr. Presidente, declarou que essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; através do Ofício GS nº 03669, de 17 de dezembro de 1979 e sob as condições fixadas no mesmo Ofício, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	180.000.000,00	84.484.879,00	84.484.879,00	84.484.879
Pref.	100.000.000,00	47.403.028,00	47.403.028,00	47.403.028
TOTAL	280.000.000,00	131.887.907,00	131.887.907,00	131.887.907

Em seguida, o Sr. Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima o Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 5.063.116 (cinco milhões, sessenta e três mil e cento e dezesseis) de ações preferenciais ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 03669, de 17 de dezembro de 1979, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-Pa., o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da

Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos Atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros - Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Elias Michel Psaros - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração
Elias Michel Psaros
Secretário

reunida em 30/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 116/80, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 30 de janeiro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,

Paracrevea Borracha Vegetal S/A

CGC - MF nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 280.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 131.887.907,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr\$ 5.063.116,00
CAPITAL A SUBSCREVER: CR\$ 143.048.977,00

Boletim de Subscrição de 5.063.116, de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 5.063.116,00, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 25.01.80.

Subscritor:	Endereço:	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. MF. nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1979	5.063.116	Cr\$ 5.063.116,00

Belém (PA), 25 de janeiro de 1980

Subscritor: Paracrevea Borracha Vegetal S/A
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

Dr. MANUEL GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 005.634.558-53

GEORGE ERIC STEWARD
Diretor Técnico
CPF: 002.171.908-04

CONSTANTINO CONDE DA SILVA
Tec. Contabilidade - CRC-PA. 1466
CPF 000.881.292-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 116/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 30 de janeiro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6256 - Reg. nº 732 - Dia: 09/02/80)

Fazendas Reunidas Emay S/A

CGC/MF 05.373.642/0001-50
C O N V O C A Ç Ã O

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilometro 93 da Rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 20 do mês de fevereiro em curso a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 24.518.932,00, para Cr\$ 26.571.179,00, mediante a emissão de 2.052.247 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM, na forma estatutária; (II) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (III) o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA); 07 de fevereiro de 1980. (a) Gentil Moreira Filho, Diretor Presidente; Rubens Moreira, Diretor Vice-Presidente.

(T. nº 6254 - Reg. nº 726 - Dias: 09, 12 e 13/02/80)

Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia

CGC (MF) Nº 04.897.146/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia avisa aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km 2,8, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, Pa, 05 de fevereiro de 1980

a) a Diretoria

(T. nº 6241 - Reg. nº 666 - Dias 07, 08 e 09.02.80)

Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(CGC. MF. Nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA ESPECIAL-2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, a se reunirem pelas 10:00 (dez) horas, do dia 12 (doze) de março de 1980, na sede social, sita à Trav. Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Especial, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.08.79;

b) ratificação dos atos relativos à operação de cisão parcial de bens, realizada entre Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA e a Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, conforme Protocolo firmado em 04.09.79 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 28.09.79 e 04.12.79, respectivamente:

c) outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 06 de fevereiro de 1980

Dr. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

Dr. JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 725 - Dias 08, 09 e 12.02.80)

Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio

CGC/MF nº 04.905.477/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social, na Trav. Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém-Pa., os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1979.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1980

Ass. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

EVANDRO COELHO

NEMER MATUCK

Diretores

(Ext. Reg. nº 640 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

Vidros Industriais do Pará S.A. - VIP

CGC/MF - 04.905.063/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-9, Município de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 18 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.79, em virtude das publicações do edital e balanço de 1978 não obedecerem o prazo legal; II - o que ocorrer. Belém (PA), 06 de fevereiro de 1980. (aa) Sérgio Moreira Philomeno Gomes, Presidente do Conselho de Administração; Gerardo Eugênio de Souza, Conselheiro; José Eduardo Martins, Conselheiro.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 6250 - Reg. nº 705 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC - 04.894.176/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria de Sobral, Irmãos S.A., comunica aos senhores acionistas que estão a dispo-

sição dos mesmos, na sede da Sociedade, na Rua da Olaria nº 92, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III da Lei nº 6404/76.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

a) ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 700 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 01/80 — FEP

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico, pelo presente Edital, ALBERTINA RIBEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Escola Estadual de 2º Grau "Pedro Amazonas Pedroso", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 07 de janeiro de 1980.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL
MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 443 - Dias 25.01 e 09 e 23.02.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0002/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0016 de 1980,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos à servidora

Rosana Santos Brandão, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 06 de fevereiro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 740. Dia: 09/02/80)

PORTARIA Nº 0003/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0017 de 1980,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor Luiz Carlos Lobato Siqueira, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 06 de fevereiro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 740. Dia: 09.02.80)

Sindicato dos Professores de Belém

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS PROFESSORES DE BELÉM convoca os associados em gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da

Entidade, à Avenida Almirante Barroso n. 2.034, nesta cidade, dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1980, às 17:00 horas, em primeira convocação e às 17:30, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte e exclusiva

ORDEM DO DIA

a) tratar de condições salariais e outras reivindicações para os Professores que prestem serviços nos estabelecimentos de ensino público e privado sediados no Município de Belém, com a celebração de acordos ou convenção coletiva de trabalho ou instrução de dissídio coletivo em favor da categoria profissional que representa dentro de sua base territorial.

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1980.

Professor **JOÃO BATISTA NEGRÃO**
RHOSSARD GUIMARÃES
Presidente

(T. n. 6261 - Reg. n. 745 - Dia: 09.02.80)

COHAB — Pará

ALIENAÇÃO DE VEÍCULO A V I S O

A COHAB — PARÁ, com sede à Avenida 1º de Dezembro, esquina com Passagem Gama Malcher no Bairro do Souza, está alienando de seu patrimônio o veículo abaixo discriminado:

Camionete Volkswagen, tipo kombi, standart, 58 HP, ano 1976, chassis BH — 426090, motor BZ — 012772, cor branca lotus.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado ao Departamento de Finanças, no endereço acima citado, até as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1980, ocasião em que serão abertas.

A Companhia julga-se no direito de considerar nulas as propostas que não satisfizerem os requisitos legais e o valor mínimo estabelecido para veículo.

O Veículo em apreço poderá ser examinado diariamente pelos interessados na sede desta Companhia.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

Econ. **EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE**
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 744 - Dia 09.02.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80-CL

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo (Expediente) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

DIA: 15 de fevereiro de 1980.

HORARIO: 10:00 (dez) horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixação na Sala do Serviço

de Material, desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 110 - (Térreo)

Belém, 07 de fevereiro de 1980

RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO

Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 728 - Dia: 09/02/80)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Sra. **MARIA ALVES DA SILVA**.

Espécie - Contrato de Locação

Objetivo - Locação do imóvel sito em Castanhal à Rua Paes de Carvalho s/n, de propriedade da Sra. MARIA ALVES DA SILVA.

Prazo - 12 (doze) meses, a contar de 02.01.80 a 31.12.80.

Valor do Aluguel - Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Crédito e Empenho da Despesa - Correrá à conta da Categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda.

08. - Administração Financeira

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2065 - Administração e Manutenção dos

Serviços Fazendários

3132 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho nº 065/80, de 24.01.80, no valor de Cr\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Data da Assinatura - 29.01.80.

Assinaturas:

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Locatária - SEFA

MARIA ALVES DA SILVA

Locadora

Testemunhas:

JOSE LUIZ DE LIMA

ANTONIO OLIVEIRA DE ASSIS

(Ext. Reg. nº 746 - Dia: 09.02.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Francisco das Chagas Silva.

Espécie - Contrato de Locação

Objeto - Locação do imóvel sito em Bujarú à Av. Beira Mar s/n, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Silva.

Prazo - 6 (seis) meses, a contar de 02.01.80 a 30.06.80

Valor do Aluguel - Cr\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) mensais.

Crédito da Despesa - Correrá à Conta da Categoria Econômica:

Nota de Empenho nº 064/80, de 24.01.80, no valor de Cr\$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento
 08 - Administração Financeira
 020 - Supervisão e Coordenação Superior
 20.65 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.
 31.32 - Outros Serviços e Encargos.

Data da Assinatura - 29.01.80

Assinaturas:

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Locatária - SEFA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Locador

Testemunhas:

ANÍSIO DE FRANÇA

MIGUEL BERNARDO DE CASTRO

(Ext. nº 748 - Dia: 09.02.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Sra. Raimunda Trindade de Castro.

Espécie - Contrato de Locação

Objeto - Locação do imóvel sito no Município de Mojú à Rua Colonial nº 81, de propriedade da Sra. Raimunda Trindade de Castro.

Prazo - 6 (seis) meses, a contar de 02.01.80 a 30.06.80.

Valor do Aluguel - Cr\$-720,00 (setecentos e vinte cruzeiros) mensais.

Crédito da Despesa - Correrá à conta da categoria econômica:

Nota de Empenho nº 063/80, de 24.01.80, no valor de Cr\$-4.320,00 (quatro mil, trezentos e

vinte cruzeiros).

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.065 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários

31.32 - Outros Serviços e Encargos

Data da Assinatura - 29.01.80

Assinaturas:

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Locatário - SEFA

MARIA CASTRO MARTINS p.p. de RAIMUNDA

TRINDADE MARTINS

Locadora

Testemunhas:

WALDEMAR CARDOSO

ANTONIO CHAGAS DE PAIVA CRISTO

(Ext. Reg. nº 747 - Dia: 09.02.80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Elza de Melo Cavaleiro de Macedo, por seu advogado Dr. João R.C. de Macedo, indicando assistente técnico e quesitos na ação de vistoria requerida por Cia. Amazônia Técnica de Engenharia.

DESP: N.A. Como requer.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Abraham Athias, por seu procurador Dr. Jayme Bentes, respondendo nos termos do Agravo de Instrumento interposto por José Ribamar Cardoso da Silva, na ação de Despejo que julgou procedente a ação e indeferiu o seguimento da apelação.

DESP: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Abraham Athias, por seu procurador Dr. Jayme Bentes, respondendo aos termos do Agravo de Instrumento interposto por Evaldo Freire Barros da Silva, na ação de Despejo que move contra José Ribamar Cardoso da Silva.

DESP: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Jorge Abrahão Age, por seu procurador Dr. Armando Pinheiro, na ação de Despejo que move contra Raimunda da Silva Bahia, requerendo seja a mesma processada com fundamento no inciso I do art. 52 da Lei 6.649, de 16/05/79.

DESP: N.A. Cis.

3ª VARA

Proc. nº 548/79

EXECUÇÃO

Ex.: Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda.

Adv.: Américo Lins da S. Leal

Ex.: Nascimento & Cia. Ltda.

Adv.: Pedro M. Palha

DESP: Diga o autor sobre o que requer o réu às fls. 63. Intime-se.
4ª VARA

PETIÇÃO DE: Nelci Monteiro Colares, síndico da Massa Falida de gráfica Tamandaré Ltda., expondo e requerendo a remoção das máquinas e equipamentos da Massa para um dos Depósitos Públicos do Estado.

DESP: N.A. Cis.

Proc. nº 449/79

DESPEJO

Aut.: Jamile Kzan Nassar

Adv.: Lindalva N.V. Magalhães

Réu: Francisco César Nogueira

Adv.: Rodrigo Otávio da Cruz

DESP: Nada a sanear as partes são legítimas e representadas, assim dou o processo por saneado. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 25/03 do ano em curso, às 9:30 horas. Cumpram-se as formalidades legais.

5ª VARA

Proc. nº

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Req.: Carlos Nagib Massoud

Adv.: José Manoel Reis Ferreira

Req.: Antônio Marques

DESP: Em virtude da informação acima, do sr. escrivão, deve o requerente identificar o requerido, completando desta forma as petições de fls., obedecidas as formalidades legais. O SR: ESCRIVÃO PARA NUMERAR AS FLS: DO PROCESSO: Cumpra-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: José Almeida, por sua Advogada Dra. Odete da Silva Carvalho, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Manoel José Ribeiro Coimbra, requerendo a consignação referente aos meses de dezembro de 1979 e janeiro último.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 561/79

CONV. SEP. JUD: EM DIVÓRCIO

Req.: Fernando Maia da Silva e Mafalda Maria Figueira Leitão.

Adv.: Aurélio Corrêa do Carmo.

SENT: ... Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Fernando Maia da Silva e Mafalda Maria Figueiras Leitão... Transitado em julgado, esta decisão, averbe-se a sentença no registro civil, obedecidas as formalidades legais. P.I.R.

Proc. nº 499/78

EX: Rosa Cristina Goia Santos

Adv.: Maria Lúcia M. Patriarcha

Ex.: Aldair Albuquerque Noronha

Adv.: Nelson A. Cunha

DESP: Sejam os embargos de fis. autuados em apenso. Recebo os embargos para discussão e em virtude da execução versar sobre sentença, seja suspensa a ação principal até decisão deste. Cite-se a embargada.

8ª VARA

Proc. nº 515/79

DESPEJO

Aut.: Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes

Adv.: João Lemos Mendes

Réu: Wilson Gonçalves Chaves

Adv.: Djalma A.G. Chaves

DESP: À audiência da titular.

Proc. nº 580/79

DIVÓRCIO

Req.: Marcial Lima de França e Coaracy Luana do Carmo França

Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho

DESP: À conta.

PETIÇÃO DE: Xerox do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Aluisio Meira, especificando provas na ação de cobrança que move contra F.F. Picanço Com. Rev. Derivados de Petróleo.

DESP: Junte-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A, por seu advogado Dr. Loris Vilas Boas, requerendo juntada da procuração em xerox, outorgada aos dirigentes da filial local, na ação de execução proposta contra Nilba dos Santos Leônidas.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: José Itamar Pontes Francês e outros, por seu advogado Dr. Arthur Alves Ramos, contestando a ação de Anulação de ato jurídico (Pauliana) que lhe move Banco Itaú de Investimento S/A.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 522/79

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Alfredo Pereira de Figueiredo e Vânia Maria Menezes de Figueiredo.

Adv.: Glairson D. Figueiredo

SENT: Vistos, etc. Homologo o acordo de fis. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação do casal Alfredo Pereira de Figueiredo e Vânia Maria Menezes de Figueiredo, expedindo-se o competente mandado. l.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Privativa de Órfãos. Dra. Florinda Dias Riken, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, respondendo pela 3ª Privativa de Interditos.

1ª Vara. JUSTIFICAÇÃO. Seima Ribeiro Mata. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Lindanor Martins Bastos. Requerimento de Pedro Claudionor Martins Bastos. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado: Dr. José Araújo de Figueiredo.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Raimundo Sérgio de Silva e Souza. Despacho: "Manifestando-se todos os herdeiros de Raimundo Sérgio de Silva e Souza favoráveis ao pedido de folhas 62, agora, sobre o mesmo, em definitivo, diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Afonso Furtado de Lima. Sobrepartilha. Requerimento de Maria José Brito Lima. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Caetano dos Santos. Requerimento de Nair de Souza Santos. Despacho: "Junte-se. Manifeste-se o representante do Ministério Público". Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Flávio Borges da Silva. Despacho: "Renovem-se as diligências para audiência do dia 27 de fevereiro, do ano em curso às 10:00 horas, com as formalidades legais. Cumpra-se. Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Lúcio Lobato. Despacho: "Renovem-se as diligências para audiência do dia 04 de março do ano em curso às 10:00 horas, com as formalidades legais". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Manoel Ladislau da Silva. Despacho: "Designo o dia 20 de fevereiro do ano em curso às 10:00 horas, para audiência com o paciente. Cumpram-se as formalidades. Nomeio o Dr. J.J. da Fonseca defensor do paciente. Intime-se". Advogado Dr. Édson Couto, Assistente Judiciário.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 80

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Companhia Real de Investimento, nos autos de embargos à execução, oposta por Heloísa Helena Menezes Moreira de Castro, manifestando recurso de apelação, etc, requerendo seja a presente recebida em ambos os efeitos. (Adv.: Fernando da Silva Gonçalves)

OBS: Recebida a presente petição em 04/02/80 às 17:00 horas.

JUÍZO DA 4ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Adélia Nicolau Ruffell (Adv.: Amauri Faciola de Souza)

Requerido: Elias Massoud Ruffell

DESPACHO: Cumpra a sra. escritã o que determinou este Juízo às fls. 64.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Financiadora Bradesco S/A, na ação de Execução que move contra Leandro Santana da Costa e outro, dizendo que recebeu o valor de seu crédito através do avalista sr. Carlos Alberto Ribeiro de Freitas, desistindo do feito (Adv.: Jaques P. Colares)

OBS: Recebido em 04/02/80

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Michel Fiqueni, na ação de Despejo proposta por Jamile Kzen Nassar, apresentando rol de testemunhas (Adv.: Aluisio Meira)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Altina Mendes Gonçalves, na ação de Despejo que promove contra Evaldo Valdez Vanderley, requerendo seja procedido o despejo do réu. (Adv.: Antônio Monteiro de Medeiros)

DESPACHO: Notifique-se o requerido para que desocupe o imóvel no prazo de 24 horas, sob pena de despejo.

JUÍZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Rosa de Fátima Léils dos Santos (Adv.: Luiz G. Sampaio)

Requerido: Maria do Socorro da Costa Guimarães

DESPACHO: Defiro como requer. Designo o dia 19 do mês em curso às 10 horas para a efetivação do pagamento. Cumpram-se as formalidades legais. Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Jaques P. Colares)

Requerido: Ismar Batista Carneiro

DESPACHO: Cite-se.

JUÍZO DA 9ª VARA - SEPARAÇÃO

Requerentes: Francisco Santos de Oliveira e Maria de Fátima Lins de Oliveira (Adv.: Artemis Leite da Silva e Laurênio M. da Rocha)

SENTENÇA: Decretando a separação do casal.

Requerimento de Francisco Santos de Oliveira e Maria de Fátima Lins de Oliveira, desistindo do direito de interpor recurso. (Adv.: Laurê-

nio Miranda da Rocha e Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Como requer.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 05.02.80

EXECUÇÃO - QUARTA VARA

Autor: Rodrigues Batista & Cia. Ltda. (Adv.: Reis Ferreira)

Réu: Super Mercado Princesa das Flores Ltda (Adv.: Rosa Santos)

DESPACHO: Oficie-se obedecidas as formalidades legais. Belém, 04.02.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Julza da 5ª Vara.

DEMARCAÇÃO

Autor: Jacinto Leodoro de Oliveira (Adv.: Darcy Ramos)

Réus: Antônio Maria M. do Amaral e Sérgio Gabriel da Silva

DESPACHO: Determino que o contestante, fis. 20, apresente o traslado da escritura pública e o registro no cartório do imóvel que afirma ser de sua propriedade. Intime-se. a) Florinda Dias Riker, Julza da 4ª Vara.

EXECUÇÃO - SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Carlos Potiguar)

Réus: Ephel - Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda. e outros (Adv.: João Messias dos Santos)

DESPACHO: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça em dia e hora que o cartório designar. Belém, 04.02.80. (a) Izabel Leão, adc. a 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito: Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre)

Réu: Raimundo Jorge Pacheco da Costa

Requerimento da desistência da A.: N.A. À conta. Em 04.02.80

(a) Izabel Leão, ac. a 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Sebastião Lúcio da Costa (Adv.: Augusto R.K. de Araújo)

Réu: Palmazon - Palmeiras da Amazônia Industrial S.A.

despacho no requerimento de desistência do A.: N.A. À conta. Em 04.02.80 (a) Izabel Leão, ac. a 6ª Vara.

DESPEJO

Autor: Sind. dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará (Adv.: Joaquim Vasconcelos)

Réu: José Ribamar Oliveira Ramos (Adv.: Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Para purgação da mora, designo o dia 25 de fevereiro às 11 horas, em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em dez por cento sobre o débito. Belém, 04.02.80. (a) Izabel Leão, ac. a 6ª Vara.

DESPEJO - Oitava Vara

Autor: Jorge Alberto Luz Mahia (Adv.: Otávio da Cunha)

Réu: Francisco de Oliveira Sobrinho (Adv.: Joselisa Kauffman)

DESPACHO: Faça-se a verificação "in loco", certificando o que for encontrado. Designo o sr. escrivão do feito para cumprir a diligência. Em 04.02.80. (a) Clímenie Pontes, Julza da 8ª Vara.

DESPEJO

Autora: Deuzarina Silva Souza (Adv.: Moacir Moraes Filho)

Réu: João Pontes Gatinho

DESPACHO: À titular. Em 01.02.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Julza da 9ª Vara ac. a 8ª Vara.

DIVÓRCIO - NONA VARA

Autor: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Albuquerque)

Ré: Normélia Lopes da Fonseca (Adv.: Neide Teixeira)

DESPACHO: Prossiga-se no dia 26 de março, às 11 horas. Em 31.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Julza da 9ª Vara.

DIVÓRCIO

Autora: Maria das graças Ferreira Melo (Adv.: Waneide Alarcão)

Réu: Carlos Alberto Miranda de Melo (Curadora Margui Gaspar)

DESPACHO: Nada a sanear. O Processo está regular. Designo o dia 26 de março, às 10 (dez) horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o MP. Belém, 31.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Julza da 9ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 05 de fevereiro de 1980

AÇÃO - Execução - 1ª Vara - Nº 022/80

Autor: Edgar Santos Costa (Adv.: Dr. Lucas O. de Almeida)

Ré: Marieta Pinto Ferreira (Adv.: Dr. Arthur Q. Ferreira)

DESPACHO: Arbitro em 15% sobre o valor da causa, os honorários do credor. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento geral da conta e preparo.

AÇÃO: Execução - 2ª Vara - Nº 525/76

Autor: Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO (Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)

Réu: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv.: Dr. Edilson Dantas)

DESPACHO: Sobre o pedido de fis. 45 diga o banco credor.

AÇÃO: Execução - 2ª Vara - Nº 034/80

Autor: Moacyr de Nazaré Fayal (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Rui Benvides Santana)

DESPACHO: Conheço, desde logo, do pleito do credor, no que diz respeito ao bem nomeado, pela devedora, às fis. 10 e 11, julgando a nomeação ineficaz, nos termos do art. 656, inciso I, do C.P.C., por estar ciente de que a firma executada dispõe de bens outros que garantem a execução, além do que ofereceu à penhora que é realmente precíval, de armazenamento oneroso e de difícil colocação para a alienação. Diante disso, determino que o sr. oficial de Justiça, prossiga no cumprimento do mandado executivo expedido. Sobre a preliminar, arguida pelo credor, no requerimento de fis. 14 e 15, diga a devedora, por seu procurador, em quarenta e oito (48) horas.

AÇÃO: Execução - 2ª Vara - Nº 017/80

Autor: Antônio Virgínio Agular Filho (Adv.: Dr. Pedro Crispino)

Réu: Super Mercado Princesa da Flor Ltda.

DESPACHO: Arbitro em 15% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do credor. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento da conta de custas e preparo.

AÇÃO: Execução - 3ª Vara - Nº 147/76

Autor: Carlos Allison Peixoto (Adv.: Dr. Carlos Allison Peixoto)

Réu: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Edison Almeida)

DESPACHO: Defiro a solicitação de fis. 18, determinando que seja expedido o alvará com as formalidades legais. Cumpra-se.

ação. ordinária - 4ª Vara - Nº 63/79

Autor: Alcides Francisco Nascimento (Adv.: Dr. Jayme Bentes)

Réu: Visma - Indústria Madeira Ltda.

Intervenientes: Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Jamil Moreno Sales) e Banco da Amazônia S/A.

DESPACHO: Em provas. Digam os interessados.

AÇÃO: Reivindicatória - 4ª Vara - Nº 445/79

Autor: Karl Hans Langanke (Adv.: Dr. Edgar O. Contente)

Réu: Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv.: Dr. João Diogo de Sales Moreira)

despacho. com vista ao autor.

AÇÃO: Declaratória - 4ª Vara - Nº 393/75

Autor: Manoel Melo Cintra (Adv.: Dr. Ulisses Coelho de Souza)

Réus: Manoel Marques de Nóbrega Filho e Abraão Santos Wariss (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

DESPACHO: Defiro o pedido de fis. 264 e 265, e subseqüentemente determino que seja expedido mandado, para que o sr. Oficial de Justiça José Nascimento proceda junto a Telepará a penhora das ações patrimoniais existentes em nome do executado Sr. Manoel Marques de Nóbrega Filho. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
Resenha do dia 05.02.80

3ª VARA - Orinária

Aut.: Reinalda Miranda da Costa

Adv.: José Cabral

Réu: José Fernando Ferreira Alves

Adv.: Humberto Machado de Mendonça

DESP: Homologo o presente acordo para que produza seus jurídicos efeitos. Intimem-se. Vá à conta. Em 28.01.80. (a) Florinda Dias Ricker.

5ª VARA - FALÊNCIA

Aut.: Calvert Empresa de Bebidas Ltda.

Adv.: Celestina Maria Duarte Elleres.

Réu: João A. Teixeira.

DESP: Cite-se o devedor para dentro do prazo legal, apresentar sua defesa. Em, 05.02.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - EMBARGOS

Aut.: Galdino Oliveira

Adv.: Carlos Platilha

Réu: Nelson Alves Cunha

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

DESP: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para continuar nos presentes autos. Voltem os mesmos à distribuição para posterior compensação. Em, 04.02.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

8ª VARA - EMBARGOS

Aut.: Indussolo Ind. Com. L. Marochi e Cia. Ltda.

Adv.: Washington Rodrigues

Ré: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv.: Antônio Carlos T. de Oliveira.

DESP: À audiência da titular. Em, 01.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 07.02.80.

(Ext. Reg. nº 723)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão - TRINDADE FILHO
EDITAL

HASTA PÚBLICA

A Doutora MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo de 10 dias virem, ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento, que no dia 15 do mês de fevereiro do corrente ano, às 11 horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, Agente integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede nesta Capital à Rua 13 de Maio, n. 363, contra RAIMUNDO FERREIRA SALDANHA, comerciante e sua mulher EMINEZE ARAÚJO SALDANHA, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, a saber: Prédio coletado sob o n. 164, à Rua 24 de Outubro, Bairro de Arapiranga medindo 11,25 metros de frente por 24,80 metros de fundos perfazendo a área de 279,00 metros quadrados, confinando pelo lado direito com o Sr. MARCIONILO MONTEIRO, e pelo lado esquerdo confinando com a Firma O. ARDE CORRÊA LTDA., contendo o pavimento térreo, garagem, pátio, hall social, sala de espera, sala de jantar, copa - cozinha, varanda, sala de banho, o pavimento superior: Varanda, pátio (02) dois quartos e estar íntimo, com área útil total de 15,23 mts² e área bruta total de 170,26 mts², cujo valor para venda é da importância de Cr\$-615.539,62 (seiscentos e quinze mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos). Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer, no dia, hora e local (PALÁCIO DA JUSTIÇA), 3º andar, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor atribuído ao bem. O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro dos Auditórios, Escrivão custas de arrematação e a

respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém alegue ignorância será o presente edital publicado em jornal de grande circulação nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sala deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1980. Eu Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca
(T. n. 6262 - Reg. n. 743 - Dia 09.02.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Antonio Espirito Santo Farias - NPs (2) - Cr\$ 2.600,00 (cada)/ Evandro José Lima de Souza - NP - Cr\$ 1.463,80 - Discom - Distribuidora Comercial - DP - Cr\$ 25.552,80/ Claudio Navarro Indústria Rep. Agrop. Ltda - DP - Cr\$ 234.939,10/ Enrico Casciane - DP - Cr\$ 6.530,00/ L. A. Carneiro - DP - Cr\$ 18.262,00/ Minervino Costa da Silva - DP - Cr\$ 6.330,00/ M. N. Correa do Nascimento - DP - Cr\$ 9.004,79/ Manoel Coelho da Silva - DP - Cr\$ 2.500,00/ Pro-Solo Calc. Fundações Ltda - DP - Cr\$ 41.457,00/ Raimundo Chermont - DP - Cr\$ 4.075,00/ Reinaldo Miranda & Cia Ltda - DP - Cr\$ 4.432,00/ Sergio Roberto Ribeiro Sauma - DP - Cr\$ 5.000,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de fevereiro de 1980

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado Substº Eventual
CPF 008612782-91

(T. nº 6255 - Reg. nº 727 - Dia: 09/02/80)

Corregedoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 03/80

O DESEMBARGADOR RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO; CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o apurado nos autos de Sindicâncias efetivadas no Cartório de Registro Civil de Peixa Boi, Termo Judiciário de Nova Timboteua, em relação a casamentos religiosos para efeitos civis celebrados ao arrepio das normas disciplinadoras do Código Civil e da Lei nº 6.015, de 24 de dezembro de 1973.

CONSIDERANDO que ficou demonstrada a culpabilidade de Armando Rodrigues da Silva, Oficial Titular do Cartório, pela prática das irregularidades.

CONSIDERANDO, que as irregularidades praticadas pelo Serventuário caracterizam falta grave, além de retratar completa ausência de responsabilidade para o exercício das funções.

CONSIDERANDO, finalmente, que a conduta funcional do Serventuário o torna passível de pena disciplinar, nos termos do despacho deste Corregedor nos autos de Sindicâncias.

RESOLVE aplicar a Armando Rodrigues da Silva, Oficial do Registro Civil da cidade de Peixe Boi, sede do Termo do mesmo nome, da Comarca de Nova Timboteua, a pena de suspensão de trinta (30) dias, "ex vi", dos artigos 430, item IV, 432, combinados com o 145, item XI, letra e; todos da Resolução nº 7.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Belém, 1º de fevereiro de 1980.

Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. nº 724 - Dia: 09/02/80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Elias Secali (Dr. José Siqueira R. Filho).

Apdo: Jamil Esperidião (Dr. Pedro Crispino).

Relator: Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Espolio de José Orlando Bezerra Nunes (Dr. Juari Carrera Palmeira)

Agvdo: José Olavo Ferreira e outros

Relator: Desembargador NELSON AMORIM

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 07 de fevereiro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 340)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Ronaldo Amanajás da Costa (Dr. Luiz Santos Moraes)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Relator: Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 07 de fevereiro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 340)

1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 06 de fevereiro de 1980, sob a presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

Licenças - Des. Ricardo Borges Filho e Calistrato Mattos

Ausência Justificada - Des. Manoel Cacella Alves.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Steleo Menezes (25.01)

- A Exma. Des. Presidenta, após realçar a personalidade do ilustre aniversariante como colega e magistrado propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo feliz evento, o que foi unanimemente aprovado.

Ofício do Ministro da Justiça a respeito de irregularidades que estariam sendo praticadas nos serviços cartorários de algumas Comarcas do Estado.

- Atendida a proposição do Exmo. Sr. Des. Antonio Koury no sentido do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça apresentar um Plano de Estudos a respeito não somente das Comarcas indicadas no ofício do Ministro da Justiça bem como em várias outras a serem indicadas de acordo com a Presidência à unanimidade.

Idem do Presidente da Assembléia Legislativa apresentando congratulações pelo transcurso do Dia da Justiça.

- Ficou o Tribunal ciente.

Idem do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral comunicando o término do mandato do Dr. Julio Augusto de Alencar como Juiz efetivo daquela Corte.

- Após convidar para escrutinadores os Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury e Nelson Amorim e conferido o número de Desembargadores - 12 - com o número de cédulas depositadas na urna foi apurado o seguinte resultado: Bachareis Leonam Gondim da Cruz e Ademar Kato, 12 votos, cada; Paulo Ricci, 11 votos e Abraão Assayag, 1 voto.

Idem, do Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital encaminhando cópia do Relatório elaborado como representante da Associação dos Magistrados do VII Congresso Brasileiro dos Magistrados realizado em Mato Grosso do Sul.

- Resolveram encaminhar à Secretaria do Tribunal para leitura dos interessados.

Pedido de férias - Reqte - O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Idem, idem - Reqte - A Bacharela Florinda Dias Ricker, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.

- Idem, idem.

Idem, idem - Reqte - O Bacharel Carlos Fernando de S. Gonçalves, Juiz de Direito de Castanhal.

- Idem, idem.

Pedido de Licença para tratamento de saúde - Reqte, a bacharela Ma. Helena Ferreira, Juiza de Direito de Nova Timboteua.

- Julgaram prejudicado em face da informação do Secretário de Estado de Saúde, unanimemente.

Pedido de Remoção - Reqte - O Bacharel Ademar Calumby Filho, Pretor do Termo Judiciário de S. Sebastião de Boa Vista, Comarca de Muaná, para o Termo Judiciário de Bonito, Comarca de S. Miguel do Guamá (critério merecimento).

- Indeferiram de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, por maioria de votos (Sessão Secreta, a requerimento do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello).

Pedido de Aposentadoria compulsória - Reqte - Simão Gibson Naif. Tabelião do Único Ofício de Marapanim.

- Resolveram encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, à unanimidade.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte, a Bacharela Ma. Nazaré Brabo de Souza, Juiza de Direito da 5ª Vara Cível.

- Deferiram o pedido, conhecendo-o porém, como retificação de Acórdão os Exmos. Des. Ary da Motta Silveira, Manoel e Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Steleo Menezes, votando pelo indeferimento, o Exmo. Sr. Des. Aluizio Leal.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte, a Bacharela Eleonora Tavares de Tavares, Pretora do Termo Judiciário de S. Caetano de Odi-

velas, Comarca da Vigia.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, não votando, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Idem, idem - Reqte, o bacharel Jair Guimarães Filho, Pretor do Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Indicação de nome para 1º Juiz Suplente do Distrito de Apeú feita pelo Juiz de Direito da Comarca de Castanhal.

- Homologaram, devendo ser baixado o ato, unanimemente.

Idem, idem 2º Juiz Suplente de Apeú feita pelo Juiz de Direito da Comarca de Castanhal.

- Idem, idem

Pedido de férias - Reqte, a bacharela Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Pedido de Nomeação para o Termo Judiciário de Aveiro, Comarca de Itaituba - Reqtes, os bacharéis Elia Jaques Rodrigues, Inocêncio Pamplona Beltrão Filho, Mafalda Dantas da Silva, Maria de Farias Caldas, Tereza Mendonça dos Santos Srur e Zuleide Pimentel Leite.

- Resolveram propor ao Governador do Estado todos os nomes, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

- Idem, idem para o Termo Judiciário de S. Domingos do Capim, Comarca de S. Miguel do Guamá - Reqtes: Os Bacharéis Constantino Augusto Guerreiro, Celia Smith de Oliveira, Elia Jaques Rodrigues, Francisco Edimir Lopes Figueira, Inocêncio Pamplona Beltrão Filho, José Ronaldo Jacob Correa, Mafalda Dantas da Silva, Marciana de Souza Sarmento, Maria Alayde Gomes da Silva, Maria Soares Palheta, Paulina Cândida Novaes Barros, Rosileide Maria da Cunha Barros, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Stenio Torres do Carmo e Tereza Mendonça dos Santos Srur.

- Resolveram propor, de acordo com o Parecer da Corregedoria, excluído o nome da bacharela Célia Smith Oliveira.

A Exma. Des. Presidenta lê a relação dos pedido de férias e licenças concedidas ad-referendum pela Presidência.

- Homologaram, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 07 de fevereiro de 1980.

LUIZ FARIA
Secretário do TJE

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Tucuruí

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juiza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processam aos termos de uma Ação de **ARROLAMENTO DE BENS** do finado **DEMÉTRIO DA ROCHA PEREIRA**, que não deixou testamento, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os possíveis herdeiros, credores e sucessores do referido finado, para no prazo de vinte (20) dias contados da primeira publicação deste, se habilitarem no processo que tramita pela Assistência Judiciária. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria do Carmen Silva, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGUAL V. DA COSTA
Juíza de Direito

(G. Reg. n.º 340)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Carlos Santos Leite, brasileiro, solteiro, estudante, com 19 anos de idade, residente a Travessa de Breves, 192 - Bairro da Cidade Velha, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1980.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 6ª Vara Penal

(G. Reg. n.º 334)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de março de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Therezinha Gomes Santiago, contra Centro Comunitário de Icoaraci - Escola Professor Rocimar Santos - Conjunto da COHAB, bens esses encontrados à Trav. N-3 - Conj. da COHAB - Icoaraci, e que são os seguintes:

- Um refrigerador, marca "CLIMAX", na cor azul, no estado. Avaliado em: Cr\$ 1.000,00;
- Um fogão a gás, marca "FLAMEX", cor amarela, no estado. Avaliado em: Cr\$ 800,00;
- Um arquivo de aço, marca "CONFIANÇA", com quatro gavetas. Avaliado em: Cr\$ 1.200,00;
- Um botijão Butano para gás de cozinha. Avaliado em: Cr\$ 1.000,00".

TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de fevereiro de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª J CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 21 de março de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Antônio Batista Lima e outros, contra VISMA - Indústria Madeireira Ltda., bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- Um aparelho de soldagem oxiacetilênica, marca "OXIBRAS", tipo AG-26, n.º 93, possuindo garrafa de oxigênio e mangueiras sem bicos. Aval: Cr\$ 8.000,00;
- Uma forja de campanha, marca "Z. WERNECK", série FG, com ventuina manual. Avaliada em: Cr\$ 500,00;
- Uma ventuina, marca "BÚFALO", desprovida de motor, montada em mesa de ferro, com tabuleiro de madeira. Avaliada em: Cr\$ 800,00;
- Uma área de terreno localizada na estrada de Coqueiro, Km-4, medindo 90 mts., de frente por 300 mts. de fundos, limitando-se pelo lado direito com terreno de propriedade de ITAL-Indústria de Tacos da Amazônia Ltda., pelo lado esquerdo com a Passagem Funda; pela frente com a estrada Coqueiro-Icoaraci e pelos fundos com propriedade de quem de direito, tudo pertencente à VISMA - Indústria Madeireira Ltda., conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício no Livro 2A, matrícula 572, fls. 572 em 21.12.76. Possui a área penhorada as seguintes edificações: a) Três galpões de madeira, abertos, cobertos com telhas de Brasilit; b) Uma casa coberta com telhas de barro, piso cimentado, contendo: dormitório e cozinha com sanitário; c) Um prédio de alvenaria coberto com telhas de Brasilit, taqueado, forrado, possuindo as seguintes dependências: duas salas, corredor e sanitário; d) Um prédio de alvenaria, coberto com telhas de Brasilit, destinado à oficinas, possuindo sanitário interno com piso cimentado e taqueado. Avaliado em: Cr\$ 10.000.000,00".

TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 10.009.300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, Pará,

em 04 de fevereiro de 1980. Eu, Nasaré Pina, Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente, da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 338)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLASSE XV
PROC. Nº 5048/79

Relator: O Exmo. Sr. Dr. Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

RELATÓRIO

O Diretor Geral da Secretaria deste T.R.E., em ofício nº 001678, de 10 de dezembro corrente, submeteu à consideração desta Corte a Prestação de Contas do suprimento de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), recebido por Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B", deste Tribunal, no dia 05 de novembro p.p., no Banco do Brasil S/A (fl. 2).

O suprimento foi concedido pelo Ato nº 1.916, de 01 de novembro do ano corrente, dessa Presidência, para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor.

O ofício acima referido veio instruído com o original do invocado Ato nº 1.916, bem assim com a 3ª via do Empenho da Despsa de nº 277, com o recibo da quantia supra, o demonstrativo da rubrica e a relação das despesas efetuadas no período compreendido entre os dias 06 de novembro a 06 de dezembro de 1979 (fls. 3/7).

Os autos foram encaminhados com vista à Procuradoria Regional, de onde retornaram com o parecer do digno Procurador pela aprovação das contas (fl. 10).

É o relatório.

No exame dos autos não detectei nenhuma irregularidade na aplicação do suprimento de uma vez que em ordem se acha o processo, sou pela aprovação das contas e que se dê baixa na responsabilidade do suprido.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Por unanimidade de votos, aprovaram as contas. Acompanharam o Relator os Exmos. Srs. Drs. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho e Juizes Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Júlio de Alencar e Ademar Kato.

RESOLUÇÃO Nº 104

CLASSE XV
PROCESSO Nº 5048/79

Prestação de Contas. Aprova-se, quando comprovada a correta aplicação do suprimento.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade dos seus membros, em aprovar as contas prestadas por Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B", deste T.R.E., na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 20 de dezembro de 1979.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente, José Anselmo de Figueiredo Santiago - Relator; Manoel de Christo Alves Filho, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Júlio Augusto de Alencar, Ademar Kato e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade - Procurador Regional.

(G. Reg. nº 337)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 19/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos dos Santos
Maria José Bastos Mourão
Paulo Kassahara
Messias da Conceição Pereira
Maria Clara de Moraes Sagica
João Batista Amorim Bittencourt
José Carlos Brandão Lima
João Roberto Reis de Miranda
Lourdes Silvana Vivacqua Almeida
Benedito Reinaldo Nunes Carneiro
Maria José de Oliveira Reis
João Jorbes Bittencourt Lima
Maria do Socorro dos Santos Lima
José Rubemar da Costa Bassos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 20/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

Deusalina Albuquerque Leão
Olivia Pinto Marçal
Edite Goulart Batista
Iolanda Guimarães Siqueira
Maria da Conceição Nascimento
Luís Augusto Ribeiro

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 21/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Virgínia Sena Marques
 José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
 Raimundo Acácio Filho
 Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Lima
 João Pereira Filho
 Miguel Onório de Souza
 Maria Ingrácia Pereira Lindoso
 Marcelo Souza Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 328)

EDITAL Nº 22/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Ornelio Oliveira Santana
 Marino Gomes Moutinho
 Amazonina de Araújo Romano
 Joaquim Marinho Tavares
 Tereza Romano Tavares
 Raimundo Gomes da Silva
 João Gualberto Pantoja da Silva
 José Marcelino Monteiro da Silva
 Maria das Graças David Pereira
 Nágela Fernandes Jacomett.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 328)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 038/80 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Aurea Barbosa dos Santos, tit. 86.740, lotada na 191ª secção; Antonia Rosilda Costa da Silveira, tit. 35.062 lotada na 98ª secção; Gerson Raimundo Mepões, tit. 118.165 lotado na 104ª secção; Lourival Pinheiro, tit. 123.555, lotado na 93ª secção; Ponciano Forte Gomes, tit. 96.453, lotado na 203ª secção; Elba Nascimento e Silva, tit. 45.883, lotado na 112ª secção; Zelina dos Santos Castro, tit. 116.375, lotada na 69ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 304)

EDITAL Nº 039/80 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Sylvia Socorro Torres Oliveira, tit. 105.503 lotada na 193ª secção; Maria Amelia Marinho da Mota Silva, tit. 78.324, lotada na 168ª secção; Antonio Nazareno Sobreira Pimentel, tit. 63.561 lotado na 135ª secção; Lieged de Nazaré Nascimento Teixeira, tit. 95.090, lotada na 208ª secção; Raimunda Silva Paixão, tit. 55.200, lotada na 109ª secção; Antonio José da Silva Matos, tit. 37.465, lotado na 69ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral da 29ª zona, datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 304)

EDITAL Nº 040/80

PRAZO DE DEZ (10) DIAS

EXCLUSÕES DE ELEITORES POR FALECIMENTO

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item IV, da Lei nº 4.747, de 15.7.74, do Cod. Eleit., está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre as exclusões por falecimento dos eleitores: Terezinha de Oliveira João, portadora do tit. 96.484, da 145ª secção; Raimundo Torres da Silva, portador do tit. 40.412, da 109ª Secção; João Garcia Galvão, portador do tit. 10.155 da 35ª secção; Francisca Ramos Rodrigues, portadora do título 79.491, da 176ª secção; Rosa Rodrigues de Souza, tit. 53.131, da 117ª secção; Joaquim Pereira de Moraes, portador do tit. 92.776, da 193ª secção; Raimundo de Jesus Santana, portador do tit. 33.404, da 72ª secção; Maria da Paixão Monteiro Neves, portador do tit. 10.105, da 22ª secção; Ricarda Moraes Figueiredo, portadora do tit. 7.731, da 31ª secção; Nilma Fernandes Pereira, portadora do tit. 65.851 da 141ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 304)

EDITAL Nº 041/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Clara Maria Lobo de Ataíde, portadora do título nº 6.507, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Luiz Pedro de Lima, portador do título nº ..., da 52ª Zona de Bacabal-Maranhão; Jorge Santos Anete, portador do título nº..., da 21ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Eliane da Trindade Oliveira, portadora do título nº 11.782, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; José Vidal Leite, portador do título nº..., da 20ª Zona de Santarém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu,

Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral da 29ª Zona, datilografou e subscreevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 336)

EDITAL Nº 042/80
PEDIDOS DE 2ªs CIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:
Ana Maria Pinheiro Martins, título nº 127.719, lotada na 143ª Secção;

Veríssimo da Fonseca, título nº 43.280, lotado na 14ª Secção;
Raimundo Alves Pereira, título nº 66.800, lotado na 143ª Secção;
Teófilo Gonzaga de Pereira, título nº 92.792, lotado na 232ª Secção;

Ruth Amador da Paixão, título nº 84.215, lotada na 12ª Secção;
Nazira Salomão Reis, título nº 55.463, lotada na 120ª Secção;
Carlos Alberto da Silva, título nº 98.992, lotado na 66ª Secção;
Vera Maria Valente Bentes, título nº 82.962, lotada na 149ª Secção;

Maria Cirene Correa, título nº 92.321, lotada na 204ª Secção;
Rui Pereira da Silva, título nº 104.139, lotado na 12ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografou e subscreevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 336)

EDITAL Nº 043/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:
Maria de Nazaré Gomes dos Santos, título nº 87.963, lotada na 196ª Secção;

Valdemir de Sousa Nascimento, título nº 86.801, lotado na 193ª Secção;

Rosalina Abreu dos Anjos, título nº 26.114, lotada na 82ª Secção;
Shirley Francinete dos Santos Maia, título nº 12.580, lotada na 69ª Secção;

Daniel Melo Dantas, título nº 85.642, lotado na 184ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografou e subscreevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 336)

EDITAL Nº 044/80
PEDIDOS DE 2ªs CIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto de Souza Leite, título nº 71.732, lotado na 158ª Secção

Júlia Jones Franco, título nº 62.423, lotada na 119ª Secção;
Pedro Paulo Baia Lopes, título nº 114.587, lotado na 8ª Secção;
Raimunda Helena Silva da Costa, título nº 78.386, lotada na 172ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografou e subscreevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 23/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Domingos Ferreira da Silva - 3ª Z, 2ª sec. Brag-Pa; Milton Rosario Guilherme Silva - 29ª Z, 215ª sec. Belém-Pa; Miriam Costa de Freitas - 10ª Z, 85ª sec. S. Luiz-Ma; Inacio Cavalcante de Freitas, 9ª Z, 83ª sec. S. Luiz-Ma; Maria Ferreira da Costa, 29ª Z, 115ª sec. Belém-Pa; João da Costa Modesto, 31ª Z, 46ª sec. Maracanã-Pa; Maria da Consolação P. Nunes Ferreira, 3ª Z, 3ª sec. Soure-Pa; Maria Barroso dos Santos, 33ª Z, 16ª sec. Peixe-Boi-Pa; Lourença do Bom-Parto Fernandes Ferreira, 3ª Z, 80ª sec. Peixe-Boi-Pa; Luzinam de Leão Correa, 1ª Z, 98ª sec. Belém-Pa; Maria da Paz Rodrigues, 2ª Z, 105ª sec. Itapagé-Ce; Pedro Americo M. Ferreira Lopes, 2ª Z, 132ª sec. R.J.-Guanab. Raimundo Lima dos Reis, 13ª Z, 12ª sec. Bragança-Pa; Marciana Maciel da Costa, 37ª Z, 3ª sec. Moju-Pa; Maria de Nazaré dos Reis, 29ª Z, 220ª sec. Belém-Pa.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscreevi.

Belém, 25 de janeiro de 1980

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Convocado da 30ª Z de Belém-Pa

EDITAL DE 2ª VIA Nº 24/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Benedito da Silva Setubal, t. 51.827, 59ª sec. Icoar; Antonia Mª de Lourdes Pimentel, t. 72.101, 11ª sec. Anan; Conceição Moreira Jordão Bastos, t. 43.529, 24ª sec. Buj; Celita Silva Santos, t. 69.214, 20ª sec. Icoar; Clorilde da Costa Fernandes dos Santos, t. 872, 21ª sec. Icoar; Domingos Marinho de Lima, t. 50.890, 13ª sec. Barc; Edimeia Maia Pacheco, t. 13.130, 2ª sec. Mosq; Geralda Ferreira do Nascimento, t. 55.127, 22ª sec. Icoar; Irene da Silva Mourão, t. 60.935, 62ª sec. Icoar; Jacob Teixeira Lopes, t. 75.100, 19ª sec. Buj; José Nazareno Sauma Abraão, t. 55.713, 29ª sec. Icoar; Jandira Pamplona Ferreira, t. 82.519, 27ª sec. Icoar; Lourival da Silva Cardoso, t. 71.072, 21ª sec. Anan; Maria de Fatima Mendes, t. 58.545, 60ª sec. Icoar; Mª de Nazaré da Ressureição Nascimento, t. 13.849, 5ª sec. Anan; Ruth Sonia Soares Miranda, t. 46.943, 14ª sec. Mosq; Suely Silva de Araujo, t. 52.232, 59ª sec. Icoar; Telma Patricia de Santana Castro, t. 79.113, 1ª sec. Mosq; Zilda Moraes Carvalho, t. 89.694, 6ª sec. Mosq.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscreevi.

Belém, 25 de janeiro de 1980

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa